



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- P R O C U R A D O R I A   G E R A L   D O   M U N I C Í P I O -

Ofício nº 666/PROGERAL/2024

Ituiutaba/MG, 02 de setembro de 2024.

Ilmo. Sr.

**Francisco Tomaz de Oliveira Filho**

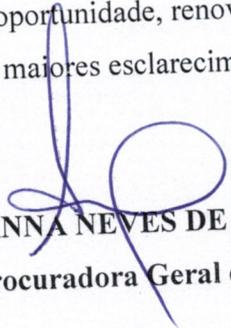
Câmara Municipal de Ituiutaba

Assunto: **Resposta Ofício nº 048/2024**

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar à V. Exa. resposta subscrita pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, Jéssica Daiana Faria de Souza, referente ao requerimento da Vereadora Alice Marquez Peres Drummond.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

  
**ANNA NEVES DE OLIVEIRA**  
Procuradora Geral do Município

Recbi 04/09/24

NOME: Bruma Oliveira



Ofício nº 305/2024-SEMTTRAM

Ituiutaba, 27 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Sr.

**Francisco Tomaz de Oliveira Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 048/2023, o qual encaminha o requerimento nº 003/2024 de autoria da Vereadora Alice Marquez Peres Drummond.

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para remeter-lhe resposta quanto ao solicitado pela Sra. Vereadora Alice Marquez Peres Drummond, atinente às medidas adotadas para mitigar os prejuízos da empresa 'É SÓ PARAR' prestadora de serviço de estacionamento nos logradouros públicos.

A esse respeito essa Secretaria esclarece que com a rescisão e encerramento do Contrato de Concessão nº 104/2020, Concorrência Pública nº 001/2019, Processo Licitatório nº 16.213/2019, os usuários do aplicativo fornecido por supramencionada empresa e que possuíam créditos remanescentes, foram devidamente orientados a buscarem seus direitos junto ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o qual vem atuando diretamente para a devolução desses créditos, na finalidade de amenizar quaisquer transtornos ao cidadão. Esclarecemos que tal orientação se deu por tratar-se de empresa terceirizada, sem unidades no Município e que a empresa até o momento tem cumprido com a obrigação de ressarcimento dos mencionados créditos, conforme diversos comprovantes já remetidos ao Ministério Público.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Jéssica D. Faria de Souza**

**Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade**